

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 123 | 2023 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 30 | MARÇO | 2023



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2023, 31 de MARÇO de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, NOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEJAM DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, RESSALVADOS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E/OU DE URGÊNCIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Estadual e Federal, bem como a legislação pertinente:

CONSIDERANDO a tradição cristã da Semana Santa, momento em que se celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão, Morte e posterior Ressurreição de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-feira Santa), data que antecede o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão, nos órgãos e instituições do Poder Executivo Municipal, sejam da administração direta ou indireta, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cajazeiras/PB, em 31 de março de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.983.119,00	187.209.119,43	37.535.317,89	20,05	37.535.317,89	20,05	149.673.801,54
Receitas Correntes.	170.766.057,00	172.371.557,43	36.906.075,51	21,41	36.906.075,51	21,41	135.465.481,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.447.035,00	23.447.751,69	4.209.684,42	17,95	4.209.684,42	17,95	19.238.067,27
Impostos	22.484.611,00	22.484.611,00	3.981.851,40	17,71	3.981.851,40	17,71	18.502.759,60
Taxas	962.424,00	963.140,69	227.833,02	23,66	227.833,02	23,66	735.307,67
Contribuições	5.549.549,00	5.549.549,00	1.604.696,87	28,92	1.604.696,87	28,92	3.944.852,13
Contribuições Sociais	5.147.099,00	5.147.099,00	1.401.147,26	27,22	1.401.147,26	27,22	3.745.951,74
Contribuições Econômicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	387.450,00	387.450,00	203.549,61	52,54	203.549,61	52,54	183.900,39
Receita Patrimonial	134.537,00	179.309,16	179.309,16	100,00	179.309,16	100,00	0,00
Valores Mobiliários	134.537,00	179.309,16	179.309,16	100,00	179.309,16	100,00	0,00
Receita de Serviços	5.409,00	5.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.409,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.245,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.164,00	2.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,00
Transferências Correntes	139.440.248,00	140.789.043,52	30.322.924,72	21,54	30.322.924,72	21,54	110.466.118,80
Transferências da União e de suas Entidades	87.182.669,00	88.136.464,52	18.069.979,04	20,50	18.069.979,04	20,50	70.066.485,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.613.022,00	20.008.022,00	4.021.114,95	20,10	4.021.114,95	20,10	15.986.907,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.644.557,00	32.644.557,00	8.231.830,73	25,22	8.231.830,73	25,22	24.412.726,27
Outras Receitas Correntes	2.189.279,00	2.400.495,06	589.460,34	24,56	589.460,34	24,56	1.811.034,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	95.000,00	205.793,94	205.793,94	100,00	205.793,94	100,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.915.084,00	1.915.084,00	235.836,28	12,31	235.836,28	12,31	1.679.247,72
Demais Receitas Correntes	179.195,00	279.617,12	147.830,12	52,87	147.830,12	52,87	131.787,00
Receitas de Capital	14.217.062,00	14.837.562,00	629.242,38	4,24	629.242,38	4,24	14.208.319,62
Alienação de Bens	32.446,00	652.946,00	620.500,00	95,03	620.500,00	95,03	32.446,00
Alienação de Bens Móveis	32.446,00	32.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.446,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	620.500,00	620.500,00	100,00	620.500,00	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos	60.900,00	60.900,00	8.742,38	14,36	8.742,38	14,36	52.157,62
Amortização de Empréstimos	60.900,00	60.900,00	8.742,38	14,36	8.742,38	14,36	52.157,62
Transferências de Capital	14.123.716,00	14.123.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.123.716,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.021.616,00	14.021.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.021.616,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.100,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.507.301,00	14.507.301,00	2.682.854,13	18,49	2.682.854,13	18,49	11.824.446,87

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971/0001-15 Av. Cel. Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383

Page 1 of 3



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS 1,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	199.490.420,00	201.716.420,43	40.218.172,02	19,94	40.218.172,02	19,94	161.498.248,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	199.490.420,00	201.716.420,43	40.218.172,02	19,94	40.218.172,02	19,94	161.498.248,41
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	199.490.420,00	201.716.420,43	40.218.172,02	19,94	40.218.172,02	19,94	161.498.248,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e - f)	(h)	(i) = (e - h)	(j)	(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.983.119,00	185.258.456,00	38.206.643,01	38.206.643,01	147.051.812,99	32.210.242,88	153.048.213,12	25.106.063,67	5.996.400,13	
DESPESAS CORRENTES	148.633.842,00	150.455.852,74	34.626.946,17	34.626.946,17	115.828.906,57	30.221.992,08	120.233.860,66	23.133.346,41	4.404.954,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.589.940,00	98.574.686,39	22.911.974,32	22.911.974,32	75.662.712,07	22.063.974,32	76.510.712,07	17.145.778,41	848.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.041.277,00	51.878.541,35	11.714.971,85	11.714.971,85	40.163.569,50	8.158.017,76	43.720.523,59	5.987.568,00	3.556.954,09	
DESPESAS DE CAPITAL	34.529.452,00	32.982.778,26	3.579.696,84	3.579.696,84	29.403.081,42	1.988.250,80	30.994.527,46	1.972.717,26	1.591.446,04	
INVESTIMENTOS	30.578.632,00	28.998.255,26	1.821.222,32	1.821.222,32	27.177.032,94	1.279.988,39	27.178.266,87	1.264.454,85	541.233,93	
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	253.745,00	253.745,00	0,00	0,00	253.745,00	0,00	253.745,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.697.075,00	3.730.778,00	1.758.474,52	1.758.474,52	1.972.303,48	708.262,41	3.022.515,59	708.262,41	1.050.212,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.819.825,00	1.819.825,00	0,00	0,00	1.819.825,00	0,00	1.819.825,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.507.301,00	14.231.964,00	2.666.596,63	2.666.596,63	11.565.367,37	2.666.596,63	11.565.367,37	2.666.596,63	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	199.490.420,00	199.490.420,00	40.873.239,64	40.873.239,64	158.617.180,36	34.876.839,51	164.613.580,49	27.772.660,30	5.996.400,13	



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RS 1,00

AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	199.490.420,00	199.490.420,00	40.873.239,64	40.873.239,64	158.617.180,36	34.876.839,51	34.876.839,51	164.613.580,49	27.772.660,30	5.996.400,13	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.341.332,51	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	199.490.420,00	199.490.420,00	40.873.239,64	40.873.239,64	-	34.876.839,51	40.218.172,02	-	27.772.660,30	5.996.400,13	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:48:01


CLARA LEIFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora Geral
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
ABREU
SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA


JOSÉ ADEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
(a)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	184.983.119,00	185.258.456,00	38.206.643,01	38.206.643,01	93,48	147.051.812,99	32.210.242,88	32.210.242,88	92,35	153.048.213,12	0,00
(I)											
Legislativa	7.556.000,00	7.556.000,00	0,00	0,00	0,00	7.556.000,00	0,00	0,00	0,00	7.556.000,00	0,00
Ação Legislativa	6.777.500,00	6.777.500,00	0,00	0,00	0,00	6.777.500,00	0,00	0,00	0,00	6.777.500,00	0,00
Previdência Básica	778.500,00	778.500,00	0,00	0,00	0,00	778.500,00	0,00	0,00	0,00	778.500,00	0,00
Administração	13.307.657,00	12.729.652,00	3.970.581,86	3.970.581,86	9,71	8.759.070,14	2.441.247,67	2.441.247,67	7,00	10.288.404,33	0,00
Planejamento e Orçamento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Administração Geral	8.863.051,00	9.029.369,00	2.851.918,02	2.851.918,02	6,98	6.177.450,98	1.666.829,38	1.666.829,38	4,78	7.362.539,62	0,00
Administração Financeira	1.851.615,00	1.952.287,00	1.005.610,08	1.005.610,08	2,46	946.676,92	665.618,00	665.618,00	1,91	1.286.669,00	0,00
Controle Interno	463.491,00	463.491,00	113.053,76	113.053,76	0,28	350.437,24	108.800,29	108.800,29	0,31	354.690,71	0,00
Administração de Receitas	2.024.500,00	1.179.505,00	0,00	0,00	0,00	1.179.505,00	0,00	0,00	0,00	1.179.505,00	0,00
Assistência Social	5.636.926,00	5.633.807,00	1.373.793,83	1.373.793,83	3,36	4.260.013,17	1.229.891,63	1.229.891,63	3,53	4.403.915,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.900,00	108.900,00	15.008,10	15.008,10	0,04	93.891,90	15.008,10	15.008,10	0,04	93.891,90	0,00
Assistência Comunitária	5.528.026,00	5.524.907,00	1.358.785,73	1.358.785,73	3,32	4.166.121,27	1.214.883,53	1.214.883,53	3,48	4.310.023,47	0,00
Previdência Social	20.916.989,00	20.916.989,00	4.430.103,13	4.430.103,13	10,84	16.486.885,87	4.390.821,17	4.390.821,17	12,59	16.526.167,83	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.916.989,00	20.916.989,00	4.430.103,13	4.430.103,13	10,84	16.486.885,87	4.390.821,17	4.390.821,17	12,59	16.526.167,83	0,00
Saúde	46.570.516,00	46.670.516,00	8.611.180,70	8.611.180,70	21,07	38.059.335,30	8.214.179,38	8.214.179,38	23,55	38.456.336,62	0,00
Atenção Básica	31.218.683,00	31.043.531,01	4.884.926,44	4.884.926,44	11,95	26.158.606,57	4.510.325,12	4.510.325,12	12,93	26.533.205,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.928.127,00	14.203.278,99	3.329.761,29	3.329.761,29	8,15	10.873.517,70	3.307.361,29	3.307.361,29	9,48	10.895.917,70	0,00
Trabalho	367.500,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	367.500,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00
Educação	57.859.554,00	58.065.312,00	10.589.328,24	10.589.328,24	25,91	47.475.983,76	9.405.066,41	9.405.066,41	26,97	48.660.245,59	0,00
Ensino Fundamental	33.365.662,00	32.612.835,62	6.826.233,00	6.826.233,00	16,70	25.786.602,62	6.193.290,51	6.193.290,51	17,76	26.419.545,11	0,00
Educação Infantil	22.996.424,00	23.820.715,93	3.473.133,16	3.473.133,16	8,50	20.347.582,77	3.069.195,82	3.069.195,82	8,80	20.751.520,11	0,00
Educação Especial	16.887,00	16.887,00	7.215,86	7.215,86	0,02	9.671,14	1.454,61	1.454,61	0,00	15.432,39	0,00
Educação Básica	1.480.581,00	1.614.873,45	282.746,22	282.746,22	0,69	1.332.127,23	141.125,47	141.125,47	0,40	1.473.747,98	0,00
Cultura	1.446.036,00	1.516.085,00	574.742,12	574.742,12	1,41	941.342,88	547.392,12	547.392,12	1,57	968.692,88	0,00
Diffusão Cultural	1.446.036,00	1.516.085,00	574.742,12	574.742,12	1,41	941.342,88	547.392,12	547.392,12	1,57	968.692,88	0,00
Direitos da Cidadania	1.594.100,00	1.594.100,00	112.635,35	112.635,35	0,28	1.481.464,65	97.327,01	97.327,01	0,28	1.496.772,99	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	1.594.100,00	1.594.100,00	112.635,35	112.635,35	0,28	1.481.464,65	97.327,01	97.327,01	0,28	1.496.772,99	0,00
Urbanismo	7.394.361,00	7.649.610,00	2.845.700,51	2.845.700,51	6,96	4.803.909,49	2.078.506,51	2.078.506,51	5,96	5.571.103,49	0,00
Administração Geral	6.373.361,00	6.628.610,00	2.845.700,51	2.845.700,51	6,96	3.782.909,49	2.078.506,51	2.078.506,51	5,96	4.550.103,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.021.000,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00	0,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.983.119,00	185.258.456,00	38.206.643,01	38.206.643,01	93,48	147.051.812,99	32.210.242,88	32.210.242,88	92,35	153.048.213,12	0,00
Habituação	1.002.750,00	528.750,00	0,00	0,00	0,00	528.750,00	0,00	0,00	0,00	528.750,00	0,00
Habituação Urbana	1.002.750,00	528.750,00	0,00	0,00	0,00	528.750,00	0,00	0,00	0,00	528.750,00	0,00
Saneamento	2.521.904,00	2.271.904,00	97.080,08	97.080,08	0,24	2.174.823,92	97.080,08	97.080,08	0,28	2.174.823,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.521.904,00	2.271.904,00	97.080,08	97.080,08	0,24	2.174.823,92	97.080,08	97.080,08	0,28	2.174.823,92	0,00
Gestão Ambiental	485.632,00	485.632,00	357.373,90	357.373,90	0,87	128.258,10	357.373,90	357.373,90	1,02	128.258,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.632,00	23.632,00	0,00	0,00	0,00	23.632,00	0,00	0,00	0,00	23.632,00	0,00
Recursos Hídricos	462.000,00	462.000,00	357.373,90	357.373,90	0,87	104.626,10	357.373,90	357.373,90	1,02	104.626,10	0,00
Agricultura	1.498.714,00	1.528.714,00	478.845,05	478.845,05	1,17	1.049.868,95	343.459,42	343.459,42	0,98	1.185.254,58	0,00
Abastecimento	159.680,00	109.680,00	0,00	0,00	0,00	109.680,00	0,00	0,00	0,00	109.680,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.339.034,00	1.419.034,00	478.845,05	478.845,05	1,17	940.188,95	343.459,42	343.459,42	0,98	1.075.574,58	0,00
Comércio e Serviços	1.312.621,00	1.242.572,00	410.903,31	410.903,31	1,01	831.668,69	325.000,00	325.000,00	0,93	917.572,00	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Turismo	1.310.621,00	1.240.572,00	410.903,31	410.903,31	1,01	829.668,69	325.000,00	325.000,00	0,93	915.572,00	0,00
Energia	408.450,00	703.201,00	300.000,00	300.000,00	0,73	403.201,00	67.905,00	67.905,00	0,19	635.296,00	0,00
Energia Elétrica	408.450,00	703.201,00	300.000,00	300.000,00	0,73	403.201,00	67.905,00	67.905,00	0,19	635.296,00	0,00
Transporte	4.138.806,00	4.081.202,00	777.384,45	777.384,45	1,90	3.303.817,55	767.489,07	767.489,07	2,20	3.313.712,93	0,00
Administração Geral	2.624.300,00	2.596.696,00	702.775,37	702.775,37	1,72	1.893.920,63	692.879,99	692.879,99	1,99	1.903.816,01	0,00
Serviços Urbanos	1.390.000,00	1.390.000,00	74.609,08	74.609,08	0,18	1.315.390,92	74.609,08	74.609,08	0,21	1.315.390,92	0,00
Transporte Rodoviário	124.506,00	94.506,00	0,00	0,00	0,00	94.506,00	0,00	0,00	0,00	94.506,00	0,00
Desporto e Lazer	3.649.433,00	3.549.433,00	312.813,64	312.813,64	0,77	3.236.619,36	117.256,74	117.256,74	0,34	3.423.176,26	0,00
Desporto Comunitário	2.992.683,00	2.992.683,00	312.813,64	312.813,64	0,77	2.679.869,36	117.256,74	117.256,74	0,34	2.875.426,26	0,00
Lazer	656.750,00	556.750,00	0,00	0,00	0,00	556.750,00	0,00	0,00	0,00	556.750,00	0,00
Encargos Especiais	5.495.345,00	6.347.652,00	2.964.176,84	2.964.176,84	7,25	3.383.475,16	1.730.246,77	1.730.246,77	4,96	4.617.405,23	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	630.000,00	1.448.604,00	977.474,36	977.474,36	2,39	471.129,64	970.060,02	970.060,02	2,78	478.543,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.105.125,00	3.138.828,00	1.486.202,48	1.486.202,48	3,64	1.652.625,52	435.990,37	435.990,37	1,25	2.707.837,63	0,00
Transferências	1.760.220,00	1.760.220,00	500.500,00	500.500,00	1,22	1.259.720,00	324.196,38	324.196,38	0,93	1.436.023,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.819.825,00	1.819.825,00	0,00	0,00	0,00	1.819.825,00	0,00	0,00	0,00	1.819.825,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.507.301,00	14.231.964,00	2.666.596,63	2.666.596,63	6,52	11.565.367,37	2.666.596,63	2.666.596,63	7,65	11.565.367,37	0,00
Legislativa	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.507.301,00	14.231.964,00	2.666.596,63	2.666.596,63	6,52	11.565.367,37	2.666.596,63	2.666.596,63	7,65	11.565.367,37	0,00
Administração	1.483.466,00	1.483.164,00	479.490,91	479.490,91	0,00	1.003.673,09	479.490,91	479.490,91	0,00	1.003.673,09	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.481.466,00	1.481.164,00	479.490,91	479.490,91	1,17	1.001.673,09	479.490,91	479.490,91	1,37	1.001.673,09	0,00
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	89.177,00	92.296,00	63.822,96	63.822,96	0,00	28.473,04	63.822,96	63.822,96	0,00	28.473,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	89.177,00	92.296,00	63.822,96	63.822,96	0,16	28.473,04	63.822,96	63.822,96	0,18	28.473,04	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.304.592,00	4.204.592,00	38.285,08	38.285,08	0,00	4.166.306,92	38.285,08	38.285,08	0,00	4.166.306,92	0,00
Atenção Básica	3.005.710,00	2.905.710,00	38.285,08	38.285,08	0,09	2.867.424,92	38.285,08	38.285,08	0,11	2.867.424,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.297.800,00	1.297.800,00	0,00	0,00	0,00	1.297.800,00	0,00	0,00	0,00	1.297.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.082,00	1.082,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.761.516,00	6.555.758,00	2.053.614,83	2.053.614,83	0,00	4.502.143,17	2.053.614,83	2.053.614,83	0,00	4.502.143,17	0,00
Ensino Fundamental	4.186.789,00	4.186.789,00	2.008.291,69	2.008.291,69	4,91	2.178.497,31	2.008.291,69	2.008.291,69	5,76	2.178.497,31	0,00
Educação Infantil	2.570.941,00	2.360.941,00	40.000,00	40.000,00	0,10	2.320.941,00	40.000,00	40.000,00	0,11	2.320.941,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	3.786,00	8.028,00	5.323,14	5.323,14	0,01	2.704,86	5.323,14	5.323,14	0,02	2.704,86	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.507.301,00	14.231.964,00	2.666.596,63	2.666.596,63	6,52	11.565.367,37	2.666.596,63	2.666.596,63	7,65	11.565.367,37	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	15.500,00	43.104,00	31.382,85	31.382,85	0,00	11.721,15	31.382,85	31.382,85	0,09	11.721,15	0,00
Administração Geral	15.500,00	43.104,00	31.382,85	31.382,85	0,08	11.721,15	31.382,85	31.382,85	0,09	11.721,15	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.691.050,00	1.691.050,00	0,00	0,00	0,00	1.691.050,00	0,00	0,00	0,00	1.691.050,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.691.050,00	1.691.050,00	0,00	0,00	0,00	1.691.050,00	0,00	0,00	0,00	1.691.050,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	199.490.420,00	199.490.420,00	40.873.239,64	40.873.239,64	100,00	158.617.180,36	34.876.839,51	34.876.839,51	100,00	164.613.580,49	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:49:09


 CLÁUDIA LEFFÃO MARTINS
 BELTRÃO BEZERRA DE MELO





Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

Contadora Geral
 CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
 ABREU
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 PÚBLICA

JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE
 ALMEIDA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

Table with columns: Especificação, Mar/22, Abr/22, Mai/22, Jun/22, Jul/22, Ago/22, Set/22, Out/22, Nov/22, Dez/22, Jan/23, Fev/23, Total (últimos 12 meses), Previsão Atualizada - 2023. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, ITR, IRRF, etc.

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 às 17:39:26



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

Table header for the second page, including Especificação, months from Mar/22 to Fev/23, Total (últimos 12 meses), and Previsão Atualizada - 2023.

Signature of Clair Leão Martins Beltrão Bezerra de Melo
CLAIR LEÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
Contadora Geral
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
ABREU
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PÚBLICA

Signature of José Aldeimar Meireles de Almeida
JOSE ALDEIMAR MEIRELES DE
ALMEIDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	787.483,00	799.809,16	(12.326,16)
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.446,00	0,00	32.446,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	620.500,00	620.500,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	134.537,00	179.309,16	(44.772,16)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	799.809,16	799.809,16

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:56:36



CLARA LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE MELO



www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971/0001-15 Av. Cel Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383

Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Contadora Geral CRC-PB 4.395/O-7	LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA	JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA PREFEITO	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971/0001-15 Av. Cel Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383

Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	22.484.611,00	22.484.611,00	3.981.851,40	17,71
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.768.188,00	4.768.188,00	1.320.185,12	27,69
IPTU	3.299.274,00	3.299.274,00	1.320.185,12	40,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.468.914,00	1.468.914,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.298.382,00	2.298.382,00	198.672,18	8,64
ITBI	2.298.382,00	2.298.382,00	198.672,18	8,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.837.979,00	5.837.979,00	669.425,23	11,47
ISS	5.825.000,00	5.825.000,00	669.425,23	11,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.979,00	12.979,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.580.062,00	9.580.062,00	1.793.568,87	18,72
IRRF	9.580.062,00	9.580.062,00	1.793.568,87	18,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.398.222,00	73.398.222,00	16.486.389,12	22,46
Cota-Parte ITR	4.110,00	4.110,00	151,81	3,69
Cota-Parte FPM	49.441.350,00	49.441.350,00	11.953.966,05	24,18
Cota-Parte ICMS	19.216.947,00	19.216.947,00	3.370.854,27	17,54
Cota-Parte IPI-Exportação	10.815,00	10.815,00	1.519,56	14,05
Cota-Parte IPVA	4.725.000,00	4.725.000,00	1.159.897,43	24,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.882.833,00	95.882.833,00	20.468.240,52	22,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.702.840,00	13.534.417,01	2.100.180,27	25,73	1.805.829,20	15,85	1.044.680,63	9,17	294.351,07
Despesas Correntes	11.567.516,00	11.395.020,01	1.907.980,20	16,74	1.805.829,20	15,85	1.044.680,63	9,17	102.151,00
Despesas de Capital	2.135.324,00	2.139.397,00	192.200,07	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	192.200,07

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971/0001-15 Av. Cel Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383

Page 1 of 5

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.124.783,00	5.499.934,99	1.644.621,83	33,15	1.622.221,83	32,70	709.103,46	14,29	22.400,00
Despesas Correntes	4.585.407,00	4.960.558,99	1.644.621,83	33,15	1.622.221,83	32,70	709.103,46	14,29	22.400,00
Despesas de Capital	539.376,00	539.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	510.269,00	510.269,00	198.074,53	63,75	198.074,53	63,75	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	310.707,00	310.707,00	198.074,53	63,75	198.074,53	63,75	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	199.562,00	199.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.337.892,00	19.544.621,00	3.942.876,63	122,63	3.626.125,56	112,30	1.753.784,09	23,46	316.751,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.942.876,63	3.626.125,56	1.753.784,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.942.876,63	3.626.125,56	1.753.784,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.070.236,08	3.070.236,08	3.070.236,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.070.236,08	3.070.236,08	3.070.236,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	872.640,55	555.889,48	-1.316.451,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,26	17,72	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971/0001-15 Av. Cel Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383

Page 2 of 5



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) + (k) + (m))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) + (z))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.328.313,76	28.723.941,33	2.624.552,26	7,87
Proveniente da União	28.328.313,76	28.328.313,76	2.228.924,69	7,87
Proveniente dos Estados	0,00	395.627,57	395.627,57	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.302.674,00	3.302.674,00	762.972,00	23,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.630.987,76	32.026.615,33	3.387.524,26	30,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.521.553,00	20.414.824,00	2.823.031,25	21,31	2.742.781,00	19,80	1.418.729,22	11,11	80.250,25
Despesas Correntes	15.925.492,00	15.647.686,00	2.599.035,37	16,61	2.586.997,87	16,53	1.278.479,63	8,17	12.037,50
Despesas de Capital	4.596.061,00	4.767.138,00	223.995,88	4,70	155.783,13	3,27	140.249,59	2,94	68.212,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.101.144,00	10.001.144,00	1.685.139,46	18,48	1.685.139,46	18,48	894.420,26	9,81	0,00
Despesas Correntes	9.219.043,00	9.119.043,00	1.685.139,46	18,48	1.685.139,46	18,48	894.420,26	9,81	0,00
Despesas de Capital	882.101,00	882.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	914.519,00	914.519,00	198.418,44	23,54	198.418,44	23,54	198.418,44	23,54	0,00
Despesas Correntes	842.814,00	842.814,00	198.418,44	23,54	198.418,44	23,54	198.418,44	23,54	0,00
Despesas de Capital	71.705,00	71.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.537.216,00	31.330.487,00	4.706.589,15	0,00	4.626.338,90	61,82	4.626.338,90	44,46	0,00



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.224.393,00	33.949.241,01	4.923.211,52	22,69	4.548.610,20	18,50	2.463.409,85	10,62	374.601,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.225.927,00	15.501.078,99	3.329.761,29	23,65	3.307.361,29	23,49	1.603.523,72	11,39	22.400,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.153.521,00	1.153.521,00	396.492,97	34,37	396.492,97	34,37	198.418,44	17,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.875.108,00	50.875.108,00	8.649.465,78	80,71	8.252.464,46	76,36	8.252.464,46	39,21	397.001,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:57:54

CLARA LEFFA MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
Contadora Geral
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
ABREU
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PÚBLICA

JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE
ALMEIDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.692.736,26	3.582.476,78	31.110.259,48
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	34.692.736,26	3.582.476,78	31.110.259,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.692.736,26	3.582.476,78	31.110.259,48

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	34.692.736,26 (d - a)	3.582.476,78 (e - b)	31.110.259,48 (f - c)
---	--------------------------	-------------------------	--------------------------

FORNE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:55:44

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
Contadora Geral
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
ABREU
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PÚBLICA

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE
ALMEIDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	22.484.611,00	22.484.611,00	3.981.851,40	17,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.768.188,00	4.768.188,00	1.320.185,12	40,01
1.1.1-IPTU	3.299.274,00	3.299.274,00	1.320.185,12	40,01
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.468.914,00	1.468.914,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.298.382,00	2.298.382,00	198.672,18	8,64
1.2.1-ITBI	2.298.382,00	2.298.382,00	198.672,18	8,64
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.837.979,00	5.837.979,00	669.425,23	11,49
1.3.1-ISS	5.825.000,00	5.825.000,00	669.425,23	11,49
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.979,00	12.979,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.580.062,00	9.580.062,00	1.793.568,87	18,72
1.4.1-IRRF	9.580.062,00	9.580.062,00	1.793.568,87	18,72
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.018.222,00	78.018.222,00	16.486.589,12	21,13
2.1-Cota-Parte FPM	54.061.350,00	54.061.350,00	11.953.966,05	22,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.441.350,00	49.441.350,00	11.953.966,05	24,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.620.000,00	4.620.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	19.216.947,00	19.216.947,00	3.370.854,27	17,54
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.815,00	10.815,00	1.519,56	14,05
2.5-Cota-Parte ITR	4.110,00	4.110,00	151,81	3,69
2.6-Cota-Parte IPVA	4.725.000,00	4.725.000,00	1.159.897,43	24,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	100.502.833,00	100.502.833,00	20.468.240,52	20,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.460.752,00	3.460.752,00	285.366,41	8,25
5.1-Transferências do Salário-Educação	636.898,00	636.898,00	180.756,53	28,38
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.841,00	5.841,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	958.909,00	958.909,00	104.609,88	10,91
5.4-Transferências Diretas - PNAE	404.580,00	404.580,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.454.524,00	1.454.524,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	567.092,00	567.092,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	567.092,00	567.092,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.027.844,00	4.027.844,00	285.366,41	7,08

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.679.644,00	14.679.644,00	3.297.277,72	22,46
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	9.888.270,00	9.888.270,00	2.390.793,15	24,18
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	3.843.389,00	3.843.389,00	674.170,81	17,54
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	2.163,00	2.163,00	303,92	14,05
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	822,00	822,00	30,35	3,69
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	945.000,00	945.000,00	231.979,49	24,55
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.696.854,00	42.721.991,03	12.868.647,55	30,12
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.655.372,00	32.680.509,03	8.267.782,76	25,22
11.1.1-Principal	32.644.557,00	32.644.557,00	8.234.830,73	25,22
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.815,00	35.952,03	33.952,03	100,00
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.869.003,00	2.869.003,00	1.674.802,39	58,38
11.2.1-Principal	2.869.003,00	2.869.003,00	1.674.802,39	58,38
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.172.479,00	7.172.479,00	2.926.062,40	40,80
11.3.1-Principal	7.172.479,00	7.172.479,00	2.926.062,40	40,80
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.964.913,00	17.964.913,00	4.934.553,01	27,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] – ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.934.553,01			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] – DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	32.480.859,00	33.361.695,43	7.536.197,61	178,76	7.536.197,61	178,76	0,00
13.1-Com Educação Infantil	10.899.597,00	11.780.433,43	980.836,43	100,25	980.836,43	100,25	0,00
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	10.897.397,00	10.837.397,00	40.000,00	0,37	40.000,00	0,37	0,00
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	1.100,00	941.936,43	940.836,43	99,88	940.836,43	99,88	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	21.581.262,00	21.581.262,00	6.555.361,18	78,50	6.555.361,18	78,50	0,00
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	16.488.591,00	16.488.591,00	5.369.058,22	32,56	5.369.058,22	32,56	0,00
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	2.582.203,00	2.582.203,00	1.186.302,96	45,94	1.186.302,96	45,94	0,00
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	2.510.468,00	2.510.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	10.215.995,00	10.036.814,25	2.890.398,86	118,38	2.465.163,81	102,90	0,00
14.1-Com Educação Infantil	5.557.826,00	5.459.869,60	1.637.504,54	58,35	1.271.636,79	48,30	0,00
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	1.967.167,00	1.817.167,00	485.181,66	26,70	485.181,66	26,70	0,00
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	3.588.439,00	3.640.482,60	1.152.322,88	31,65	786.455,13	21,60	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.658.169,00	4.576.944,65	1.252.894,32	60,03	1.193.527,02	54,59	0,00
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	3.290.397,00	3.196.223,00	1.015.273,48	31,76	1.015.273,48	31,76	0,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	287.900,00	287.900,00	25.475,54	8,85	25.475,54	8,85	0,00
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	1.079.872,00	1.092.821,65	212.145,30	19,41	152.778,00	13,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	42.696.854,00	43.398.509,68	10.426.596,47	24,03	10.001.361,42	23,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100] \%$	58,56
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100 \%$	19,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	22,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	22.842.602,00	23.446.280,03	3.450.304,84	28,59	3.084.437,09	26,47	0,00
22.1-Creche	22.842.602,00	23.446.280,03	3.450.304,84	28,59	3.084.437,09	26,47	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.457.423,00	17.240.303,03	2.618.340,97	15,19	2.252.473,22	13,07	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.385.179,00	6.205.977,00	831.963,87	13,41	831.963,87	13,41	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	35.390.998,00	34.612.591,62	8.676.201,88	40,12	8.133.725,95	34,18	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.239.431,00	26.158.206,65	7.808.255,50	29,85	7.748.888,20	29,62	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.151.567,00	8.454.384,97	867.946,38	10,27	384.837,75	4,55	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	556.974,00	556.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	58.790.574,00	58.615.845,65	12.126.506,72	20,69	11.218.163,04	19,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.934.553,01
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.091.848,06
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (4j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	8.026.401,07
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	3.191.761,97
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	15,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	477.652,00	712.380,35	374.191,24	52,53	181.818,82	25,52	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	636.898,00	636.898,00	44.790,00	7,03	17.155,00	2,69	0,00



SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	139.572.675,00	139.541.160,45	28.042.533,53	20,10	23.060.213,75	16,53	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	140.687.225,00	140.890.438,80	28.461.514,77	20,20	23.259.187,57	16,51	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	199.477.799,00	199.506.284,45	40.588.021,49	20,34	34.477.350,61	17,28	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.626.400,40	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.832.695,52	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.515.681,39	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.635.677,06	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	1.880.004,33	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.952,03	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.979.366,56	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	518.754,33	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.498.120,89	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:54:47

CLARA LEIFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora Geral
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
ABREU
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PÚBLICA

JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANFEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANFEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.582.112,00	4.288.508,85
Recicita de Contribuições dos Segurados	6.668.024,00	1.401.147,26
Ativo	6.417.519,00	1.349.610,72
Inativo	249.425,00	50.812,54
Pensionista	1.080,00	724,00
Recicita de Contribuições Patronais	12.827.301,00	2.682.854,13
Ativo	12.827.301,00	2.682.854,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recicita Patrimonial	21.630,00	23.865,26
Recicitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recicitas de Valores Mobiliários	21.630,00	23.865,26
Outras Recicitas Patrimoniais	0,00	0,00
Recicita Serviços	0,00	0,00
Outras Recicitas Correntes	2.065.157,00	180.642,20
Compensação Previdenciária entre os Regimes	105.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Recicitas Correntes	1.960.157,00	180.642,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Recicitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	21.582.112,00	4.288.508,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	20.007.750,00	4.271.172,95	4.271.172,95	4.256.939,45	0,00



Aposentadorias	17.844.750,00	3.841.415,60	3.841.415,60	3.829.786,10	0,00
Pensões por Morte	2.163.000,00	429.757,35	429.757,35	427.153,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.008.800,00	4.271.172,95	4.271.172,95	4.256.939,45	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	1.573.312,00	17.335,90	17.335,90	31.569,40	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.253.278,23
Outros Bens e Direitos	11.401,18

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971.0001-15 Av. Cel Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383

Page 2 of 5

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESAPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971.0001-15 Av. Cel Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383

Page 3 of 5



RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:50:30

CLARA LEIFÃO MARTINS
 BELTRÃO BEZERRA DE
 MELO
 Contadora Geral
 CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
 ABREU
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 PÚBLICA

JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE
 ALMEIDA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	166.580.216,25	35.300.420,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.840.136,29	4.209.684,42
IPTU	4.768.188,00	1.320.185,12
ISS	5.837.979,00	669.425,23
ITBI	2.298.382,00	198.672,18
IRRF	9.969.052,87	1.793.568,87
Outras Receitas Tributárias	966.534,42	227.833,02
Contribuições	402.450,00	203.549,61
Receita Patrimonial	183.669,43	155.443,90
Aplicações Financeiras (II)	183.669,43	155.443,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	141.854.804,53	30.322.924,72
Cota-Parte do FPM	39.553.080,00	9.563.172,90
Cota-Parte do ICMS	15.373.558,00	2.696.683,46
Cota-Parte do IPVA	3.780.000,00	927.917,94
Cota-Parte do ITR	3.288,00	121,46
Transferências da LC 61/1989	8.652,00	1.215,64
Transferências do FUNDEB	10.161.316,08	4.720.698,87
Outras Transferências Correntes	72.974.910,45	12.413.114,45
Demais Receitas Correntes	299.156,00	408.818,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	299.156,00	408.818,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	166.396.546,82	35.144.976,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.560.482,00	4.264.643,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.630,00	23.865,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.837.562,00	629.242,38
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	60.900,00	8.742,38

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 4

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971/0001-15 Av. Cel Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383

Alienação de Bens	652.946,00	620.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	652.946,00	620.500,00
Transferências de Capital	14.123.716,00	0,00
Convênios	10.699.556,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.424.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.776.662,00	620.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.733.690,82	40.030.120,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.173.208,82	35.765.476,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	142.147.033,74	32.874.204,06	28.508.531,93	21.435.919,76	9.952.692,78	565.838,39	565.838,39
Pessoal e Encargos Sociais	90.670.351,39	21.225.549,22	20.377.549,22	15.473.586,81	6.814.352,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.474.057,35	11.648.654,84	8.130.982,71	5.962.332,95	3.138.340,03	565.838,39	565.838,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.474.057,35	11.648.654,84	8.130.982,71	5.962.332,95	3.138.340,03	565.838,39	565.838,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	142.144.408,74	32.874.204,06	28.508.531,93	21.435.919,76	9.952.692,78	565.838,39	565.838,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.830.825,00	4.416.558,80	4.377.276,84	4.361.243,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.896.614,26	3.566.152,51	1.974.706,47	1.959.172,93	266.917,64	66.000,00	66.000,00
Investimentos	28.912.091,26	1.807.677,99	1.266.444,06	1.250.910,52	266.917,64	66.000,00	66.000,00
Inversões Financeiras	253.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	248.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.730.778,00	1.758.474,52	708.262,41	708.262,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.917.091,26	1.807.677,99	1.266.444,06	1.250.910,52	266.917,64	66.000,00	66.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.154.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.23.0 - (83)3022-0800

Page 2 of 4

Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 08.923.971/0001-15 Av. Cel Juvêncio Carneiro, 253 Cep: 58900000 Centro, Cajazeiras-PB fone: (83)3531-4383



DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	86.164,00	13.544,33	13.544,33	13.544,33	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	193.047.027,00	39.098.440,85	34.152.252,83	27.048.073,62	10.219.610,42	631.838,39	631.838,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVII + XXIX)	172.216.202,00	34.681.882,05	29.774.975,99	22.686.830,28	10.219.610,42	631.838,39	631.838,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.130.598,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.227.197,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.227.197,80
---	--------------

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2022	Até o
		DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00
DEDUÇÕES (XL)		(30.259.634,64)	(19.762.184,02)
Disponibilidade de Caixa		(30.259.634,64)	(19.762.184,02)
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.318.962,71	10.800.294,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		39.426.819,83	29.041.948,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		151.777,52	1.520.529,87
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		30.259.634,64	19.055.725,97

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.203.908,67
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	10.384.871,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	21.588.779,74
---	---------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.588.779,74
---	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:52:05

CLÁUDIA LEFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
Contadora Geral
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
ABREU
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PÚBLICA

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE
ALMEIDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	27.029.576,10	12.431.431,23	10.219.610,42	0,00	29.241.396,91	2.298.842,85	2.171.383,35	631.838,39	631.838,39	0,00	3.838.387,81	33.079.784,72
PODER EXECUTIVO	27.029.576,10	12.431.431,23	10.219.610,42	0,00	29.241.396,91	2.298.842,85	2.171.383,35	631.838,39	631.838,39	0,00	3.838.387,81	33.079.784,72
Prefeitura Municipal de Cajazeiras	24.229.312,43	7.046.978,49	5.878.613,86	0,00	25.397.677,06	2.298.842,85	1.242.675,83	309.368,51	309.368,51	0,00	3.232.150,17	28.629.827,23
Superintendência Cajazeirense de Trânsito	0,00	295.077,30	203.145,67	0,00	91.931,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.931,63
Fundo Municipal de Saúde	2.617.715,52	5.089.375,44	4.137.850,89	0,00	3.569.240,07	0,00	928.707,52	322.469,88	322.469,88	0,00	606.237,64	4.175.477,71
Fundo Municipal de Assistência Social	182.548,15	0,00	0,00	0,00	182.548,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.548,15
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.029.576,10	12.431.431,23	10.219.610,42	0,00	29.241.396,91	2.298.842,85	2.171.383,35	631.838,39	631.838,39	0,00	3.838.387,81	33.079.784,72

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 17:53:03

CLÁUDIA LEIFFÃO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
Contadora Geral
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
ABREU
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PÚBLICA

JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE
ALMEIDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		199.490.420,00	
Previsão Atualizada		199.490.420,00	
Receitas Realizadas		40.218.172,02	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.341.332,51	
DESPESAS			
Dotação Inicial		199.490.420,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		199.490.420,00	
Despesas Empenhadas		40.873.239,64	
Despesas Liquidadas		34.876.839,51	
Despesas Pagas		27.772.660,30	
Superávit Orçamentário		5.341.332,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		40.873.239,64	
Despesas Liquidadas		34.876.839,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
Receita Corrente Líquida		328.788.231,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		328.788.231,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		328.788.231,81	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.227.197,80	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.203.908,67	0,00



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.461.007,33	0,00	10.219.610,42	29.241.396,91
Poder Executivo	39.461.007,33	0,00	10.219.610,42	29.241.396,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.470.226,20	0,00	631.838,39	3.838.387,81
Poder Executivo	4.470.226,20	0,00	631.838,39	3.838.387,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.931.233,53	0,00	10.851.448,81	33.079.784,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.191.761,97	25%	15,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.536.197,61	70%	58,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.727.291,56	50%	59,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	578.391,41	15%	19,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00



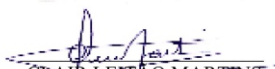
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.626.125,56	15,00	17,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 30 de março de 2023 as 18:00:47



CLAIR LEFFAO MARTINS
BELTRÃO BEZERRA DE
MELO
Contadora Geral
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA
ABREU
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PÚBLICA



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE
ALMEIDA
PREFEITO



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 01 do COMDICA DE 31 de Março de 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cajazeiras - PB, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1036/1996, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cajazeiras.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros, indicados durante a reunião ordinária do COMDICA.

1. Delanio da Silva Sousa, representando o Poder Público
2. Paulo Vital da Silva Junior, representando o Poder Público
3. José Joaquim de Oliveira Neto, representando o Poder Público
4. Pabla Renata de Lima Silva, representando o Poder Público
5. Naylla Duarte de Queiroga, representando o Poder Público
6. Wallyson David Sobreira da Silva, representando O Poder Público
7. Clodoaldo de Souza Venceslau, representando a Sociedade Civil
8. Rodrigo André Costa Leite, representando a Sociedade Civil
9. Maria do Rosário da Conceição, Representando a Sociedade Civil
10. Maria Aparecida Ramos de Souza, Representando a Sociedade Civil
11. Maria Deuviana Pessoa Dantas, representando a Sociedade Civil
12. Maria do Socorro Martins Fernandes, representando a Sociedade Civil

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eger seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

- II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
- X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado, caso não ocorra a obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores;
- XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XII - Analisar e deliberar sobre a indicação de delegados do Colégio Eleitoral, bem como sobre eventuais impugnações e recursos;
- XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;




**GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA**

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DELANIO DA SILVA SOUSA
Presidente do COMDICA

Cajazeiras, 31 de março de 2023.



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 03/2023

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de Cajazeiras - PB, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de Cajazeiras- PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 1036/1993), torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 231/2022**, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1036/1993, que rege o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajazeiras - Pb, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Cajazeiras, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2024**;

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1036/1993;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cajazeiras visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Lei Municipal nº 1036/93, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
- b) Ter comprovação de capacidade psicológica, atestado por profissional de saúde específico da área, psiquiatra, e com devido registro no conselho de sua categoria;
- c) Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
- d) Residir no município, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor emitidos no máximo até a data da publicação deste edital;
- e) Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
- f) Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- h) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;
- i) Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo COMDICA. Para efeito deste Edital, consideram-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
 - Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
 - Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

- Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
- Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 1036/96 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento será de: (02) Dois salários mínimos, bem como gozarão os dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2.1. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

- I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

4.3. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.3.1 O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá uma Comissão Especial do Processo de Escolha, de composição paritária, que será responsável pela condução do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
- X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado, caso não ocorra a obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

- XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XII – Analisar e deliberar sobre a indicação de delegados do Colégio Eleitoral, bem como sobre eventuais impugnações e recursos;
- XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- XVIII - Resolver os casos omissos.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.4 Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.3 Os candidatos ao cargo de conselheiros tutelares passarão pelas seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II – Prova escrita;
- III - Reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos habilitados;
- IV - Pleito;
- V – Curso de Capacitação Inicial.



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e formulário de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal Para o Desenvolvimento Humano, na Avenida Joca Claudino, sn, Tancredo Neves, Cajazeiras – PB.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de residência no próprio nome;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- f) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Técnico equivalente;
- g) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude.
- h) Atestado médico de comprovação de capacidade psicológica para o exercício da função.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite prevista neste Edital;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

- 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fê e contrafé;
- 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
- 8.7 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 8.8. Após a inscrição o Ministério Público Estadual e o COMDICA realizaram uma capacitação e treinamento com duração de 8 horas/aulas, para os candidatos. A não participação no referido evento implicará na impugnação da candidatura.
- 9. DA PROVA ESCRITA**
- 9.1 A prova escrita será realizada em dia e local a ser divulgado oportunamente através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação nas emissoras de rádios e mídias digitais.
- 9.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- I - Comprovante de inscrição;
 - II - Original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
 - III - caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (estilo BIC);
- 9.3 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.
- 9.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 9.5 Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.
- 9.7 Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

(boné, chapéu, gorro, capuz etc.) equipamentos eletrônicos ou similares (os mesmos serão colocados desligados em sacos plásticos) ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.

9.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

9.9 A aplicação da prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.

9.10 Em cada sala de aplicação das provas haverá pelo menos 2 (dois) fiscais indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Eleitoral.

9.11 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I- Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- II- Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 20 deste Edital;
- III- não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- IV- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V- For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VII- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- VIII- portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

IX – DA PROVA ESCRITA

9.12 A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação	Nº. de questões	Pontos por questão	Subtotal
Conhecimentos gerais	7	2,00	14,00
Língua Portuguesa	8	2,00	16,00
Conhecimentos Específicos (ECA, Legislação e Bibliografia Indicada)	15	1,25	30,00
Redação	1	40	40
Total	31		100

9.13 A prova será realizada na seguinte conformidade:

- I- O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas e uma folha rascunho;
- II- Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será publicado no Diário Oficial do Município;

III- Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem fora do local determinado para a resposta.

9.14 Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos do total de 100 (cem).

Parágrafo único. Será considerado inapto o candidato que não comparecer à prova, que obtiver menos de 70 (setenta) pontos ou que obtiver nota zero em qualquer dos tópicos da prova escrita, não podendo prosseguir no processo de escolha.

9.15 Da decisão da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em até 03 (três) dias úteis da publicação do resultado.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca dos recursos em até 07 (sete) dias úteis, podendo requerer informações e diligências.

9.16 Após a decisão dos recursos apresentados, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos aptos.

10 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 10 dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 dias, após a publicação referida no item anterior.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, encaminhada ao COMDICA e ao Ministério Público Estadual;

11.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

- 11.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
- 11.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
- 11.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 11.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
- 11.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
- 11.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
- 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**
- 12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

- 12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral vigente e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- 12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- 12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
- 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- 12.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

- 13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cajazeiras realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
- 13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;
- 13.3. Em caso de impossibilidade do item 13.2, a votação deverá ocorrer manualmente e as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
- 13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
- 13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
- 13.10. Será também considerado inválido o voto:
- cuja cédula contenha mais de um candidato assinalados;
 - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - que tiver o sigilo violado.



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com maior tempo de experiência comprovada, e em caso de novo empate, a idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à Plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:

16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do COMDICA local, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1036/93.

17.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.3. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;


17.5. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Especial Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;

17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

17.8 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 31 de março de 2023.


DELANIO DA SILVA SOUSA
Presidente do COMDICA




GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

ANEXO I
Calendário Referente ao Edital nº 03/2023 do CMDCA

Publicação do Edital	31/03/2023
Inscrições na sede do Secretaria	03/04/2023 a 05/05/2023
Análise dos requerimentos de inscrições	08/05/2023 a 12/05/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	15/05/2023
Prazo para recurso	16/05/2023 a 19/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	22/05/2023 a 26/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos	29/05/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	01/06/2023
recursos de impugnação de candidaturas	05/06/2023 a 09/06/2023
Análise dos recursos para impugnação de candidaturas	12/06/2023 a 16/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	19/06/2023
Publicação da lista final dos candidatos com inscrições deferidas e homologação das candidaturas	02/07/2023
Capacitação para os candidatos homologados	02 e 03/ 08/2023
Prova	04/08/2023
Resultado da prova	23/08/2023
Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	01/09/2023
Encerramento da campanha eleitoral	30/09/2023
Divulgação dos locais e horários para votação	25/09/2023
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	02/09/2023
Prazo para apresentação de recursos para impugnação do resultado da eleição	02 a 06 /10/2023
Julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	09/10/2023 a 13/10/2023
Resultado do julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	16/10/2023
Resultado final da eleição	17/10/2023
Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes	16 e 17/11/2023
Posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2024

Cajazeiras, 31 de março de 2023.


DELANIO DA SILVA SOUSA
Presidente do COMDICA



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

Anexo 1 - Requerimento de Inscrição

Ilmo/a Sr./a

Delanio da Silva Sousa

Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente de Cajazeiras

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria o deferimento de minha candidatura ao cargo de Conselheiro/a Tutelar do município de Cajazeiras na forma do Art. 133 da Lei Federal 8069/1990, da Lei Federal 12.696/2012, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e da Lei Municipal 1036/1993.

Assinatura do/a requerente



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

Anexo 2 -
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE
ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR

Colar
foto
3x4

1. DADOS PESSOAIS									
Nome Completo									
Nome Social									
Sexo: () M () F		Data nascimento:		Nacionalidade					
Naturalidade									
Filiação									
RG		Emissor		Data emissão					
CPF									
Título de Eleitor		Seção		Zona					
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL									
Rua/Av		Cidade		UF					
Bairro		Telefones							
CEP									
E-mail									
3. ESCOLARIDADE									
() Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo									
() Especialização () Mestrado () Doutorado									
4. ATIVIDADE PROFISSIONAL									
Exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não		Qual?							

Assinatura do Requerente



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

Anexo 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

1.1 - Conhecimentos Gerais

a) Matemática

- Conceitos dos diferentes tipos de números: naturais, inteiros e racionais.
- Procedimentos de cálculos: exato e ou aproximado, mental e ou escrito.
- Diferentes unidades de medidas: transformações e resolução de problemas.
- Estimativa e probabilidade.
- Leitura e interpretação e construção de tabelas e gráficos.
- Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais.
- Regra de três.
- Porcentagem: cálculo, estimativa e raciocínio lógico.

b) Atualidades

- Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no período de 12 meses anteriores a data da prova escrita, divulgados na mídia local e/ou nacional. Ética no serviço público e no atendimento ao cidadão.

c) Noções Básicas de Informática

- Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet

1.2 – Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
- Ortografia e acentuação gráfica, Flexão Nominal e verbal, Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação.
- Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

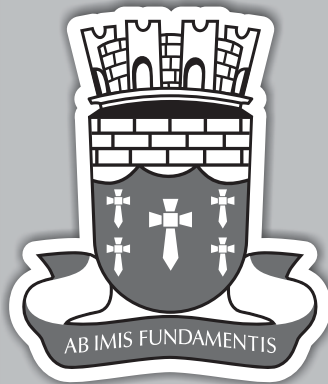


GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA

- Ocorrência de crise.
- Pontuação.
- Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
- Conhecimento de diferentes gêneros textuais: resumos, ofícios, cartas, tomada de notas, declarações, memorandos.

1.3 – Conhecimentos Específicos

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13 de julho de 1990;
- b) Lei 13.812 de 16 de março de 2019 que altera o artigo 83 do ECA.
- c) Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
- d) Política Nacional da Assistência Social
- e) Lei 12.594 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- f) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

